Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.718, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina espaço de nossa cidade de "Rua Antônio Primo Santolin – Servidor Público".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Antônio Primo Santolin – Servidor Público", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural n.º 19 da Linha 1, Secção Dourado, Loteamento Vinhedos, Rua "A", entre as quadras 01, 02, 03, 04 e 05, 06, 07, iniciando em parte do mesmo lote rural até a Avenida Tiradentes, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Antônio Primo Santolin – Servidor Público".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.